



CONTRATO Nº 20/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 17 de abril de 2023.

## CONTRATO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO Nº: 23062.039078/2022-17

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG E A EMPRESA ELITE GESTÃO.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ELITE GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.314.058/0001-45, sediada na Rua Maria Magdalena Camargos, nº 29 B – Jardinópolis – Belo Horizonte, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Martins Ferreira**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.039078/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELATIVOS À GESTÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS PERIGOSOS**, dos tipos listados no Anexo I, incluindo: acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação desses resíduos produzidos nas dependências do Departamento de Química e Departamento de Engenharia de Transportes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), campus Nova Suíça, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação e ao Termo de Referência anexo, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	Descrição Complementar	Qtde. estimada anual	Valor Unitário	Valor Total
01	24708	Coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de laboratório químico industrial, provenientes de suas operações produtivas normais e	1000 kg	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos.

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor anual da contratação é de **R\$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS NOVA SUÍÇA - BELO HORIZONTE (11.55)

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Programa de Trabalho: : FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS (169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

**NE: 2023NE532**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência..

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

*(Assinado digitalmente em 18/04/2023 14:10)*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

*(Assinado digitalmente em 18/04/2023 11:10)*

RAFAEL MARTINS FERREIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.836-##

**Processo Associado: 23062.039078/2022-17**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **97fb316d25**

## Ministério da Educação

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

## AVISO DE PENALIDADE

PENALIDADE ADMINISTRATIVA  
Sanção Administrativa

Processo: 23063.001368/2022-51

Celebrantes: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ e a empresa PASSOS SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Diante da apuração instaurada via processo administrativo 23063.001368/2022-51, fica a empresa PASSOS SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.542.296/0001-69, impedida de licitar e contratar com o órgão sancionador por 1 (um) ano e multada, no valor de R\$ 533,50, pela inexecução parcial das obrigações assumidas em decorrência da contratação e retardamento da execução do objeto do contrato 32/2021 e Edital RDC 08/2021.

Data da Assinatura: 14/04/2023.

Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA  
Diretor-Geral do CEFET/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001467202251. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de matrizes de diplomas, visando atender às necessidades do Departamento de Registro Acadêmico do Campus Maracanã do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av.maracana N. 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00082-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/05/2023 às 10h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no Portal de Compras do Governo Federal e as que constam no edital e em seus anexos, o licitante deverá obedecer este último. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/04/2023) 153010-15244-2023NE000107

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.039078/2022-17.

Pregão Nº 37/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.

Contratado: 39.314.058/0001-45 - ELITE GESTAO DE RESIDUOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de resíduos químicos perigosos, dos tipos listados no anexo i, incluindo: acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação desses resíduos produzidos nas dependências do departamento de química e departamento de engenharia de transportes do centro federal de educação tecnológica de minas gerais (cefet-mg), campus nova suíça..

Fundamento Legal: . Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024. Valor Total: R\$ 5.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.025987/2022-60.

Pregão Nº 30/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.

Contratado: 21.786.937/0001-04 - FLOR DE SAL RESTAURANTE LTDA. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de refeições para os estudantes que irão participar dos xv jogos intercâmbio do cefet-mg, que serão realizados no campus timóteo no período de 19/06 a 23/06/2023..

Fundamento Legal: . Vigência: 18/04/2023 a 18/10/2023. Valor Total: R\$ 82.103,94. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

COLÉGIO PEDRO II  
CAMPUS ENGENHO NOVO I

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 155635

Nº Processo: 23782.000088/2023-18.

Pregão Nº 10/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS ENGENHO NOVO I.

Contratado: 18.329.618/0001-65 - HSBS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transportes em geral, de materiais, servidores ou alunos do colégio pedro ii, abrangendo ônibus, vans, veículos utilitários, ambulâncias tipo uti, caminhões e diárias de motoristas e carregadores, por demanda..

Fundamento Legal: . Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024. Valor Total: R\$ 517.491,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## RETIFICAÇÕES

No Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 857821/2017, da Universidade Estadual do Maranhão - MA, CNPJ nº 06.352.421/0001-68, publicado na Seção 3 do D.O.U de 05/04/2023, página 36, ONDE SE LÊ: (...) Data e Assinaturas: 27/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e WALTER CANALES SANT'ANA - Reitor; LEIA-SE: 27/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e WALTER CANALES SANT'ANA - Reitor, CPF nº 046.468.758-61.

No Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 658468/2009, do Estado do Rio Grande do Norte-RN, representado pela Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC)-RN, CNPJ nº 08.241.804/0001-94, publicado na Seção 3 do D.O.U de 18/04/2023, página 27, ONDE SE LÊ: (...) Data e Assinaturas: 13/04/2023, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - Presidente do FNDE e MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA - Secretária; LEIA-SE: (...) Data e Assinaturas: 17/04/2023, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - Presidente do FNDE e MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA - Secretária.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 153173

Número do Contrato: 167/2020.

Nº Processo: 23034.041646/2017-10.

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO. Contratado: 26.025.401/0001-90 - BLUE EYE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Reajuste de preços do contrato n.º 167/2020, no percentual de 4%, mediante acordo com a contratada, conforme ofício acostado ao sei n.º 3277950, referente ao acumulado do período de outubro/2021 a setembro/2022, observada a vigência contratual, com início dos efeitos financeiros a partir de 30/09/2022, somente do item 3 descrito na Cláusula Primeira e Segunda do contrato original. Vigência: 13/11/2020 a 13/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.998.398,00. Data de Assinatura: 14/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 158156

Nº Processo: 23843.007644/2022-26.

Pregão Nº 1/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE.

Contratado: 08.580.940/0001-09 - AMAZONAS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA. Objeto: Serviço contínuo, sem dedicação de mão de obra, de manutenção (preventiva e corretiva), desinstalação, instalação de condicionadores de ar.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993. Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024. Valor Total: R\$ 233.836,00. Assinado eletronicamente pelos Signatários: Contratante: Rosana Cavalcante dos Santos - Reitora e Contratada: Francimar Melo de Sousa Martins - Representante Legal - Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-01-17, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 236.411,19. Leia-se: Valor Total: R\$ 251.916,38.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2023).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 158147

Número do Contrato: 22/2018.

Nº Processo: 23041.015233/2018-63.

Pregão. Nº 10/2017. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS.

Contratado: 01.199.931/0001-23 - MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 22/2018/Reitoria e a renúncia ao reajuste. Vigência: 17/04/2023 a 17/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.366,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2023).

## CAMPUS PENEDO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 152800

Número do Contrato: 3/2018.

Nº Processo: 23041.015475/2018-57.

Pregão. Nº 10/2017. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS PENEDO. Contratado: 01.199.931/0001-23 - MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Registrar a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 03/2018/Campus Penedo; e a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Vigência: 16/04/2023 a 16/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.665,00. Data de Assinatura: 14/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023).

## CAMPUS SANTANA DE IPANEMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 152801

Nº Processo: 23041.011727/2023-36.

Pregão Nº 1/2023. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS SANTANA DO IPANEMA.

Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do campus santana do ipanema do instituto federal de alagoas - ifal.

Fundamento Legal: . Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024. Valor Total: R\$ 210.642,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 152801

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 23041.015246/2018-32.

Pregão. Nº 10/2017. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS SANTANA DO IPANEMA.

Contratado: 01.199.931/0001-23 - MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Registrar a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 02.2018/campus santana do ipanema;. Vigência: 17/04/2023 a 17/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.820,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2023).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 158150

Número do Contrato: 10/2020.

Nº Processo: 23228.000038/2020-75.

Pregão. Nº 6/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA.

Contratado: 17.065.080/0001-66 - GIBSON & REGIO LTDA. Objeto: Suprimir 58,85% do valor contratado atualizado referente ao lote 3 (Campus Santana) e 11,43% referente ao lote 4 (Campus Porto Grande). Vigência: 17/04/2023 a 28/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.268.922,43. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2023).

